



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 068/2016

Contrato/Aditivo nº 069/2017

Processo Administrativo nº 01.234/16 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: CARLOS ALBERTO CRISTOFALO FILHO - ME

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO BOTUPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Prorrogação de prazo da Locação e renegociação do valor mensal da locação.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR, CARLOS ALBERTO CRISTOFALO FILHO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.078.404/0001-30, com sede na Rua João Candido Villas Boas, 272, Botucatu-SP, CEP 18.609-690, neste ato representado pelo titular da empresa CARLOS ALBERTO CRISTOFALO FILHO, portador do RG nº 28.867.994, e do CPF nº 271.846.478-07, e de outro lado, como **LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 17 de março de 2.016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, de **17/03/2017 à 16/03/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A LOCADORA concorda em REDUZIR, o valor mensal da locação para **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, a vigorar para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **18 ABR 2017**

JUNOT DE LARA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO CRISTOFALO FILHO - ME
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª
Luciano Pelecia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3